



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 103

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.114 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.019.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2.019, EM SUBSTITUIÇÃO AO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO, ALTERANDO O DECRETO Nº 5.900/2018, QUE TRATA DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e

Considerando que, no dia 15 de outubro é feriado escolar nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cajamar, conforme disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 067/05 e art. 5º do Decreto nº 5.900/18, cuja data comemorativa, no exercício de 2019, será em uma terça-feira;

Considerando que, para evitarmos o baixo comparecimento, faltas abonadas, ou até mesmo faltas injustificadas pelos servidores, causando prejuízo no atendimento das crianças da Rede Municipal de Ensino, no dia 14/10 (segunda-feira);

Considerando que em reconhecimento ao Dia do Servidor Público foi decretado ponto facultativo o dia 28 de outubro, por meio do Decreto nº 5.900/18, que no corrente exercício será em uma segunda-feira.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado “Ponto Facultativo” o dia 14 de outubro de 2.019, em substituição ao ponto facultativo do dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e ao Magistério da Rede Municipal de Cajamar, alterando-se o Calendário estabelecido no Decreto nº 5.900, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica mantido o ponto facultativo do dia 28 de outubro para as demais áreas, com exceção das disposições contidas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 5.900, de 03 de outubro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa
Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 103

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2019

Página | 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICAS

PA 9.821/2018 - Carta Convite nº 07/19

OBJETO: Contratação de empresa para substituição de fechamento de divisa e implantação de forro em edificação, na Academia de Saúde, localizada na Av. Dr. José Luís Leme Maciel, 176 – Pq. São Roberto – Jordanesia – Cajamar/SP

TIPO: Menor preço global

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/10/19 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 09 de outubro de 2019 - Comissão Permanente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699